



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL N.º 005/2013

Abre inscrições para o processo seletivo de ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO de Profissionais da Educação, regidos pela Lei Complementar 087/2008.

O MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, comunica que se encontram abertas, no período de **02 a 08 de janeiro de 2014** as inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais da Educação para vagas do quadro que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO NORTE/SC, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa EPLAN Consultoria Associada LTDA, situada na Rua Nereu Ramos, 815, Edifício Nelson Pereira, Sala 202 – Centro – Imbituba/SC, CEP: 88780-000 CNPJ 05.566.672/0001082, telefone (48) 3255.1343, site www.eplanconsultoriasc.com.br e email: contato@eplanconsultoriasc.com.br

1.2 O Processo Seletivo será de caráter eliminatório e classificatório com as etapas de prova escrita, prova de títulos e tempo de serviço, para os cargos do Ensino Superior e somente prova escrita para os demais cargos, conforme demonstrativo a seguir:

CARGO	CH	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Professor de Educação Infantil	20	R\$ 814,84	15 01 vaga para deficiente	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
Professor de Ensino Fundamental I Anos Iniciais	20	R\$ 814,84	10 01 vaga para deficiente	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
Fundamental II Língua Inglesa Língua Portuguesa História Geografia Matemática Ensino Religioso Arte	10 20	R\$ 407,42 R\$ 814,84	01 por área	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação Física Ciências				
Professor para área de Esporte – Departamento Esportivo	20	R\$ 814,84	01	Graduação em Educação Física: Bacharelado (Resolução 7/2004/CNE e Resolução 4/CNE, de 6 de Abril de 2009) ou Licenciatura (Resolução 03/87/CFE) e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.
Agente de Apoio	30	R\$ 678,00	20 01 vaga para deficiente	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$ 678,00	01	4ª série do Ensino Fundamental completo
Pedagogo	20	R\$ 814,84	01	Habilitação em Pedagogia com Especialização em Psicologia Clínica.
Psicólogo	20	R\$ 1.155,45	01	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica. Com registro no Conselho de Psicologia.
Fonoaudiólogo	20	R\$ 1.178,00	01	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica. Com registro no Conselho de Fonoaudiologia.

1.2.1 A comprovação da formação/habilitação deverá ser apresentada na data de admissão para o cargo.

1.2.2 Os candidatos chamados para exercer a função, terão remuneração conforme específica o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de BRAÇO DO NORTE/SC.

1.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

DATA	ATO
26/12/2013	Publicação do Edital
27 e 30/12/2013	Prazo para impugnações do Edital
02 a 08/01/2014	Período de Inscrições
02 a 05/01/2014	Período de Inscrições com pedido de isenção da taxa
06/01/2014	Publicação da lista de inscrições com pedido de isenção da taxa deferidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12/01/2014	Publicação da lista de inscrições deferidas
13 e 14/01/2014	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
15/01/2014	Homologação das Inscrições
19/01/2014	Realização da Prova Escrita
19/01/2014	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita a partir das 17:00 horas
20 e 21 de 01/2014	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
25/01/2014	Publicação do Gabarito Definitivo e da lista de classificação com nota da prova escrita, da prova de títulos e tempo de serviço
26/01/2014	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
28/01/2014	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final dos aprovados
29/01/2014	Homologação do resultado final

1.4 Requisitos para investidura no cargo:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) gozar de boa saúde condição que será comprovada, quando do processo de admissão;

d) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

e) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

2.2 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.eplanconsultoriasc.com.br no período compreendido entre **0 (zero) horas do dia 02 de janeiro a 19:00 (dezenove) horas do dia 08 de janeiro de 2014**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) Acessar o endereço eletrônico: www.eplanconsultoriasc.com.br

b) Ler atentamente o edital, preencher atentamente o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto e fazer o pagamento.

2.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, informações incompletas invalidarão a inscrição.

2.4 O candidato poderá acessar o site www.eplanconsultoriasc.com.br para efetuar alterações na sua ficha de inscrição, imprimir 2ª via do boleto e acompanhar sua situação.

2.5 A taxa de inscrição obedecerá aos seguintes valores, conforme tabela abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Superior	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 20,00
Ensino Fundamental	R\$ 20,00

2.6 Não serão aceitas inscrições de outras formas, somente via internet.

2.7 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 A Empresa EPLAN Consultoria Associada LTDA, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do boleto. É responsabilidade do candidato acompanhar sua situação.

2.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.11 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº. 6.539/2008.

2.11.1 Conforme o Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) for membro de família de baixa renda ou estiver desempregado, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

c) for doador de sangue.

2.11.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período de 0 (zero) horas do dia 02 de janeiro a 19:00 (dezenove) horas do dia 08 de janeiro de 2014, através do site www.eplanconsultoriasc.com.br anexando o comprovante da solicitação, conforme itens a seguir:

b) cópia do documento do CadÚnico indicando o cadastro do candidato ou declaração do órgão responsável pela assistência social confirmando que o candidato está inscrito no referido cadastro, para as solicitações referentes ao item 2.11.1 “a”.

c) cópia do documento de identificação tipo R.G.; cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego ou baixa renda); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, para as solicitações referentes ao item 2.11.1 “b”.

d) cópia da carteira de doador ou respectivo documento de comprovação, para as solicitações referentes ao item 2.11.1 “c”.

2.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.11.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição se o candidato não comprovar as exigências do item 2.11.2.

2.11.5 A relação dos pedidos de isenção deferidas será divulgada, no site www.eplanconsultoriasc.com.br no dia 06/01/2014.

2.11.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.11.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão imprimir seu boleto através do site www.eplanconsultoriasc.com.br e deverão efetuar o pagamento até o dia do vencimento, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.12 Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, no ato da inscrição, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para o dia 22/12/2013.

2.12.1 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

2.13 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

2.14 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

2.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova escrita deverá manifestar no ato da inscrição.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de 1 (uma) prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas "A, B, C, D, E" e apenas uma correta.

4.1.1 As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a)** 10 (dez) questões na área de Conhecimentos gerais (Língua Portuguesa “Gramática e Interpretação” e Matemática)
- b)** 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos da área de atuação e Legislação.

4.2 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I do presente edital.

4.3 A prova escrita será realizada no **dia 19/01/2014**.

4.4 O local da prova escrita será na Escola Prof. Antonio Rohden (Educandário municipal) sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 780, Bairro Santa Augusta das 9h00min às 12h00min.

4.5 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

4.6 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação do seu caderno de prova e pela transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas.

4.7 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a)** resposta que não coincida com o gabarito oficial;
- b)** questão(ões) que contenha(m) emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- c)** questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d)** questão que não estiver assinalada no cartão-resposta.
- e)** questão cuja resposta for preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, em forma de x ou outra marcação diferente da solicitada.

4.8 A Prova escrita com questões objetivas será avaliada de 0 a 50 pontos.

4.9 As questões objetivas de múltipla escolha terão o valor de 1,25 para cada uma.

4.10 A Nota da Prova Escrita contará como pontos corridos para a nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.11 Serão considerados aprovados, para o cômputo de pontos na Prova de Títulos, somente os candidatos que não zerarem na prova escrita, tendo em vista que o processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório.

4.12 A prova terá a duração de 3h (três horas) e a entrada na sala de prova só será admitida a partir de 1 hora antes do horário de início da prova, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

4.13 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

4.14 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

4.15 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.16 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e automaticamente será excluído do processo seletivo.

4.17 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.18 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

4.19 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

4.20 O candidato somente poderá levar o caderno de provas, permanecendo em sala, 1h antes do término da prova.

4.21 A Empresa EPLAN Consultoria Associada Ltda poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica.

4.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos e Tempo de Serviço para os cargos de Ensino Superior deverão ser enviados para análise, devendo ser cópia autenticada ou com carimbo de CONFERE COM ORIGINAL, assinado por Diretora de Unidades Escolares e/ou Secretaria de Educação e Desporto, **postados exclusivamente no período de inscrições**, para a Empresa EPLAN Consultoria Associada LTDA, situada na Rua Nereu Ramos, 815, Edifício Nelson Pereira, Sala 202, 2º piso, – Centro – Imbituba/SC, CEP: 88780-000, através de SEDEX ou AR.

5.2 Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato e o cargo para o qual concorre. **Não serão analisados títulos sem a indicação dos dados acima.**

5.3 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte ordem da tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	10 PONTOS
MESTRADO	20 PONTOS
DOUTORADO	30 PONTOS
Cursos de aperfeiçoamento (para cada hora de curso)	0,1 PONTO
Curso de técnico em modalidade esportiva emitido pelas respectivas federações e/ou confederações	10 PONTOS
Tempo de serviço (por ano)	1 PONTO

5.4 A pontuação máxima de títulos poderá chegar a 50 pontos por cargo, o que exceder será desconsiderado, e constará dos seguintes itens:

- pontuação para títulos de pós-graduação lato sensu na área de atuação e pós-graduação stricto sensu;
- pontuação em relação à horas de curso de aperfeiçoamento;
- pontuação em relação ao tempo de serviço, no magistério.

5.5 O tempo de serviço no magistério será computado, em anos, mediante comprovante de tempo de serviço, expresso por entidade de ensino Municipal, Estadual, Federal, Particular ou Carteira Profissional.

5.6 Os candidatos deverão, no ato da contratação, apresentar seus respectivos diplomas ou certificados originais ou fotocópias autenticadas.

5.7 Não será aceita documentação que for encaminhada ou entregue após data e horário estabelecidos no item 5.1.

6. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições, formulação das provas escritas e gabarito provisório, resultado preliminar da Prova de Títulos e do Resultado final do Processo Seletivo.

6.2 Os recursos só poderão ser interpostos via internet através do site www.eplanconsultoriasc.com.br e nos prazos relacionados no item 1.3 deste edital.

6.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.eplanconsultoriasc.com.br e no link referente ao Processo Seletivo de BRAÇO DO NORTE/SC, preencher devidamente, claramente e com argumentos consistentes o formulário de recursos e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;

6.4 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento o candidato deverá clicar no link "Recursos".

6.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

6.6 No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos.

6.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.

6.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio ou tempo a não ser o descrito no edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados na respectiva área de inscrição, em ordem decrescente da pontuação obtida.

7.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;



b) obter a maior pontuação na Prova de Títulos;

d) tiver a maior idade.

7.4 Para o cômputo da pontuação final para a classificação serão somadas as notas da Prova Escrita + Prova de Títulos, podendo o candidato obter 100 pontos como pontuação máxima.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A escolha de vaga acontecerá a partir do dia 03/02/2014.

Serviços Gerais às 8h00min

Agente de Apoio às 9h00min

Professor Educação Infantil às 13h00min

04/02/2014.

Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo e Esporte as 8h00min.

05/02/2014.

Professor Ensino Fundamental I as 9h00min

Professor Ensino Fundamental II as 13h00min.

As chamadas serão efetuadas na Secretaria de Educação e Desporto.

Após esta chamada as vagas que surgirem serão chamadas pela Secretaria de Educação de acordo com a listagem de classificação.

8.1.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área.

8.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica com registro em cartório, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área e com todos os seguintes documentos:

a) certidão de Casamento ou Nascimento;

b) carteira de Identidade;

c) cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) título de Eleitor;

e) certidão relativa à quitação eleitoral;

f) carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) PIS/PASEP (frente e verso);

h) declaração de bens;

i) número da conta-corrente, no Banco Bradesco;

j) comprovante de endereço e telefone, atualizados;

k) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;

l) laudo médico conforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2.1 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área, na data da admissão e não apresentar a documentação exigida será desclassificado.

8.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, conforme item 8.1, passará automaticamente para o final da lista de classificação, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será eliminado no processo seletivo.

8.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

8.4.1 O início das atividades será especificado no ato da contratação.

8.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

8.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO NORTE/SC. A admissão é de competência da Secretária Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

8.7 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

9.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atuará terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d)** for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e)** ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- f)** faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente edital.

9.4 A candidata que desejar amamentar deverá, comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

9.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site www.eplanconsultoriasc.com.br, no site da Prefeitura de Braço do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Braço do Norte.

9.6 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e publicações referentes ao Processo Seletivo.

10. O FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital pertence à comarca de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte/SC, 26 de dezembro de 2013.

JACINTO DELLA GUSTINA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fica homologado o Edital, bem como todos os Anexos integrantes do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **005/2013**.

Braço do Norte/SC, 26 de dezembro de 2013.

ADEMIR DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC



ANEXO I

CONTEÚDO PARA AS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos). Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO

Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa de Combate ao Bullying.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Psicologia do Desenvolvimento Humano. Teorias de Aprendizagem. Psicologia Educacional. Psicopatologia. Psicologia Organizacional e do Trabalho. Avaliação Psicológica e elaboração de Laudos e Pareceres. Orientação Profissional. Processo Grupal. Teorias da Personalidade. Interdisciplinaridade. Métodos e Técnicas de Pesquisa.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE FONOAUDIOLÓGO

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Processo do desenvolvimento normal da linguagem e audição. Desenvolvimento do



sistema mio funcional oro facial e cervical. Avaliação ediagnóstico fonoaudiológico nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema facial e cervical. Procedimentos terapêuticos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema oro facial e cervical. Aperfeiçoamento dos padrões da fala e voz. Fonoaudiologia Educacional e Preventiva. Políticas Públicas em Educação e Saúde. Legislação e Código de Ética da profissão de Fonoaudiólogo

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

As origens da Humanidade; O mundo greco-romano; A Idade Média; A Idade Moderna; Sociedades da Ásia e da África; América; O século das Revoluções; Um país chamando Brasil; As crises que abalaram o mundo; Dilemas da globalização. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Geografia Geral e do Brasil. Geografia de Santa Catarina. Problemas Ambientais Contemporâneos. Questões Atuais Brasileiras. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil. Geografia Crítica.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica.. Seqüências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n... Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo, retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Funções e Equações Trigonômicas. logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º GRAU

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ENSINO RELIGIOSO

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos Educacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo – Jogos de Interpretação. Jogos Tradicionais. Jogos Cooperativos. Jogos Pré-desportivos. Esporte – Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. Recreação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi, Reino Animalia .Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

PROFESSOR PARA ÁREA DE ESPORTE – DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Educação Física, esporte e sociedade; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil; SINASE – Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo,



Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; Noções Básicas sobre Relações Humanas. Noções Básicas sobre Educação Especial - Inclusão da pessoa portadora de deficiência.

PEDAGOGO

Educação e Cidadania. Relação Pedagógica e Autonomia para o Conhecimento. Técnica, Método e Epistemologia da Educação. Relações Comunitárias e Dominação. Identidade, Adolescência e Projeto de Vida. Ecologia e Cidadania. Qualidade de Vida e Mundialização. Estresse, Doenças do Trabalho e Contemporaneidade. Pesquisa participante e transformação social. Ética, Ideologia e Utopia. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva.

PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado; Saúde Comunitária: Programas de Saúde da Família; Psicoterapia Breve Operacionalizada na Saúde; Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia Social e da Saúde; O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional; Influências sociais e ambientais sobre a saúde; Redução de danos na abordagem de drogas e DST públicos. Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;

FONOAUDIÓLOGO

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.



Processamento Auditivo Central.

NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos). Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTES DE APOIO

Lei Orgânica do Município de Braço do Norte; Estatuto dos servidores da Prefeitura Municipal de Braço do Norte; Lei complementar e suas alterações; Estrutura Administrativa do Poder Executivo de acordo com a lei municipal; Estatuto da criança e adolescente, Legislações sobre educação infantil.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

AGENTE DE APOIO

A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; As características da criança de 0 a 5 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Proposta Curricular do Município de Braço do Norte. Estatuto da Criança e Adolescente. Educação Inclusiva.



NÍVEL FUNDAMENTAL (4ª série)

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Números e operações. Grandezas e Medidas. Situações-problema para uso das operações básicas.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Braço do Norte; Estatuto dos servidores da Prefeitura Municipal de Braço do Norte; Lei complementar e suas alterações; Estrutura Administrativa do Poder Executivo de acordo com a lei municipal. Estatuto da criança e adolescente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Higiene pessoal: a) higienização das mãos (como lavar e secar as mãos, unha), b) produtos utilizados (quais produtos para limpeza das mãos), c) limpeza do corpo (banhos, cabelos, etc...). Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Noções de segurança no trabalho.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental I e II	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; <ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;• Participar do processo de planejamento das atividades da escola;• Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;• Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;• Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;• Atualizar-se em sua área de conhecimento;• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;• Zelar pela aprendizagem do aluno;• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;• Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;• Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;• Zelar pela disciplina e pelo material docente;• Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Professor para área de Esporte	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; <ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;• Participar do processo de planejamento das atividades da escola;• Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;• Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;• Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;• Atualizar-se em sua área de conhecimento;• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;• Zelar pela aprendizagem do aluno;• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;• Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;• Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;• Zelar pela disciplina e pelo material docente;• Executar, outras atividades afins e compatíveis como cargo.
Agente de Apoio	<p>Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;• Realizar tarefas de banho e higiene das crianças;• Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;• Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação;• Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças;• Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;• Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none">• Trabalhos de Limpeza, conservação e organização de ambientes;• Lavar e limpar cômodos, pátios, terraços e demais dependências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<ul style="list-style-type: none">• Preparar e servir alimentação escolar;• Remover, transportar e arrumar móveis e equipamentos diversos;• Executar tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Pedagogo	Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem, fala e comportamento.
Psicólogo	Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem e comportamento.
Fonoaudiólogo	Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem e fala.

Braço do Norte/SC, 26 de dezembro de 2013.

JACINTO DELLA GUSTINA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fica homologado o Edital, bem como todos os Anexos integrantes do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **005/2013**.

Braço do Norte/SC, 26 de dezembro de 2013.

ADEMIR DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC